

Atos do Diretor-Geral**Portaria**

Equipe. Planejamento. Contratação. Kits Pads e Dongles

Portaria TSE nº 994, de 18 de setembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de *kits* e *pads* para coleta de informações biométricas do eleitor do Programa de Identificação Biométrica 2017-2018.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

- I – Daniel Carlos Lima Correa (demandante/ANP);
- II – Rita de Cassia Smaniotto Landim (coordenadora do projeto/ANP);
- III – Giuseppe Dutra Janino (responsável técnico/STI);
- IV – Célio Castro Wermelinger - (técnico *hardware*/SESPE/CLOGI/STI);
- V – Luciano Soares Bohnert (técnico *software*/SECAD/CSELE/STI);
- VI – Alcides da Silva Júnior (gerência de Projeto TI/GAB/STI).
- VII – Adriana Novais Teixeira (aquisições/SAD);
- VIII – Eduardo Demétrio Bechara (orçamento/SOF);
- IX – Mercia Giselle dos Santos Oliveira (controle Interno /SCI); e
- X – Lillian de Moura Andrade (jurídica/Asjur).

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 19/09/2016, às 14:42, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0258449&crc=6B26B160, informando, caso não preenchido, o código verificador **0258449** e o código CRC **6B26B160**.

2016.00.000014106-5 Documento no
0258449 v4

Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável. TSE

Portaria TSE nº 987, de 14 de setembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

CONSIDERANDO que a Resolução TSE 23.474/2016, em consonância com a Resolução CNJ 201/2015, estabelece em seu art. 1º que os órgãos da Justiça Eleitoral devem criar unidades ou núcleos socioambientais, estabelecer suas competências e implantar o Plano de Logística Sustentável (PLS);